



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular n.º 001/2021 – **GESTOREMREDE/SEDUC**

Recife, 06 de janeiro de 2021.

Senhoras e Senhores

GESTORAS E GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Considerando o período de matrícula e a necessidade de organização escolar para o Ano Letivo de 2021, vimos por meio do presente expediente, informar que as atividades presenciais dos **Agentes Administrativos Escolares – AAEs**, nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife devem retornar na próxima segunda-feira, **11/01**, do ano corrente. Importante ressaltar que estamos acompanhando todos os procedimentos referentes ao cumprimento dos protocolos sanitários, garantindo a segurança da comunidade escolar.

Os trabalhadores em educação com fatores de risco observando as especificações do Ministério da Saúde, conforme comprovação médica, terão o trabalho remoto assegurado. São eles:

- Pessoas com condições médicas pré-existent
- Diabetes melito, conforme juízo clínico;
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) e miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica);
- Pneumopatias graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, asma moderada/grave, DPOC);
- Imunodepressão e imunossupressão;
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);
- Gestantes, puérperas e lactantes.

Renovo, na oportunidade, expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação